



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

LEI Nº 072/91 DE 26/02/91

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A POLÍCIA MILITAR."

Lutz Zorzi, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Polícia Militar, para a delegação de encargos de regulamentação do uso das vias públicas.

Art. 2º - As despesas oriundas deste Convênio correrão por conta da dotação constante do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 1991.


LUTZ ZORZI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.


DARCIR CERZOLLINI
Técnico em Administração